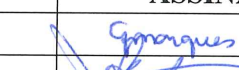
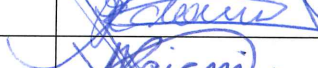




RELATÓRIO TÉCNICO – SEMAM DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS		
REQUERENTE: Paulo Piau Nogueira	SOLICITAÇÃO: PA 01/9335/2020	DATA DO PROTOCOLO: 05/08/2020
ASSUNTO: Licença de Corte de Árvore (Supressão Arbórea)		
AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA: Supressão de vegetação para ampliação da área de pastagem.		

DADOS DO EMPREENDIMENTO: Fazenda Lageado e Capão Alto		Matrícula: 65.678	
MUNICÍPIO: Uberaba – MG		ZONA: Zona Rural da APA do Rio Uberaba	
ENDEREÇO: Rodovia LMG 798, sentido Uberaba – Nova Ponte, ~3,2 km, à esquerda.			
FUSO: 23K	COORDENADAS UTM:	LAT/Y:	7820575.00 m S
DATUM: WGS 84			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Eng. Marcelo Martins Silva – Responsável Técnico pela Supressão		CREA/MG 150158	
Juarez Antônio Gomes Júnior – Levantamento Florístico		CRBio 070898/04-D	

EQUIPE SEMAM	ASSINATURA
Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104511/04-D	
Jean Pierre da Silva Estevam – Chefe do Depto de Recursos Ambientais	
Leticia Rezende Giani – Assessora de Normatização e Controle Processual	
Marlus Sérgio Borges Salomão – Secretário de Meio Ambiente	

1. Histórico e Características do Empreendimento

O requerente supracitado protocolou o PA 01/9335/2020, em 05/08/2020, solicitando autorização para supressão de árvores em maciço florestal e árvores isoladas para ampliação da área agrícola. A propriedade localiza-se na região nordeste de Uberaba e tem uma área total de 71,8988 ha e a área de supressão é de 19,83 ha (figura 1).

Conforme dados declarados no CAR (fls. 115-117), a reserva legal do imóvel compreende uma área de 14,7221 hectares. As áreas de reserva legal não se encontram averbadas na matrícula da propriedade, mas estão devidamente informadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, em quantidade não inferior a 20% da área do imóvel e não estão sobrepostas às áreas de APP. As demais informações relativas ao CAR estão reunidas na Tabela 1. Em consulta ao SICAR, verificou-se que o empreendedor aderiu ao PRA.

Tabela 1 – Áreas da Fazenda Lageado e Capão Alto. **Fonte:** Plataforma SICAR/ PA 01/9335/2020, fl. 115-117.

ÁREAS	TAMANHO (ha)
Área Total da Propriedade:	71,8988
Área de Reserva Legal Proposta (ARL) (20%):	14,7271

Área de Remanescente de Vegetação Nativa:	27,2722
Área de Preservação Permanente (APP):	7,0808
Área Consolidada:	44,1476
Área com Infraestrutura e Benfeitorias:	***

2. APA do Rio Uberaba

O empreendimento se encontra dentro da Zona Rural da APA do Rio Uberaba, na sub-bacia do Córrego Lageado (figura 2). No local encontram-se dois afluentes do Córrego Capoeira Redonda, que por sua vez, é afluente do Córrego Lageado. Durante a vistoria foi possível constatar que não há nenhum tipo de nascente ou outra área de preservação permanente na área de supressão (figura 3).



Figura 1 - Localização da Fazenda Lageado e Capão Alto em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2020.

[Handwritten signature]
GM

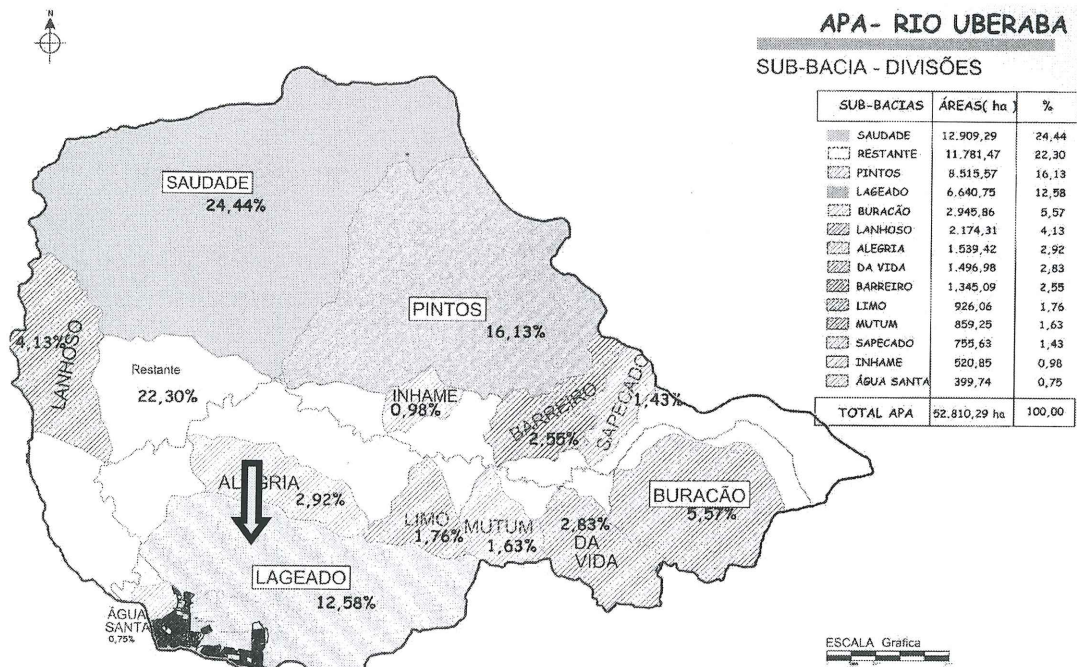


Figura 2 – Mapa de sub-bacias da APA do Rio Uberaba, mostrando a localização aproximada da Fazenda Lageado e Capão Alto em Uberaba-MG (seta amarela), que está dentro Área Rural da APA do Rio Uberaba. **Fonte:** Abdala, V. L., Torres, J. L. R., Nishiyama, L., & Barreto, A. C. (2009). Análise hidrológica das nascentes da bacia do Alto Curso do rio Uberaba. Caminhos de Geografia, 10(31).

3. Vistoria

A vistoria foi realizada no dia 13 de agosto de 2020, pela equipe técnica da SEMAM para avaliação das espécies arbóreas a serem suprimidas. A área de supressão é antropizada, devido à ocupação antrópica consolidada e apresenta árvores nativas do bioma Cerrado isoladas em maciços florestais.

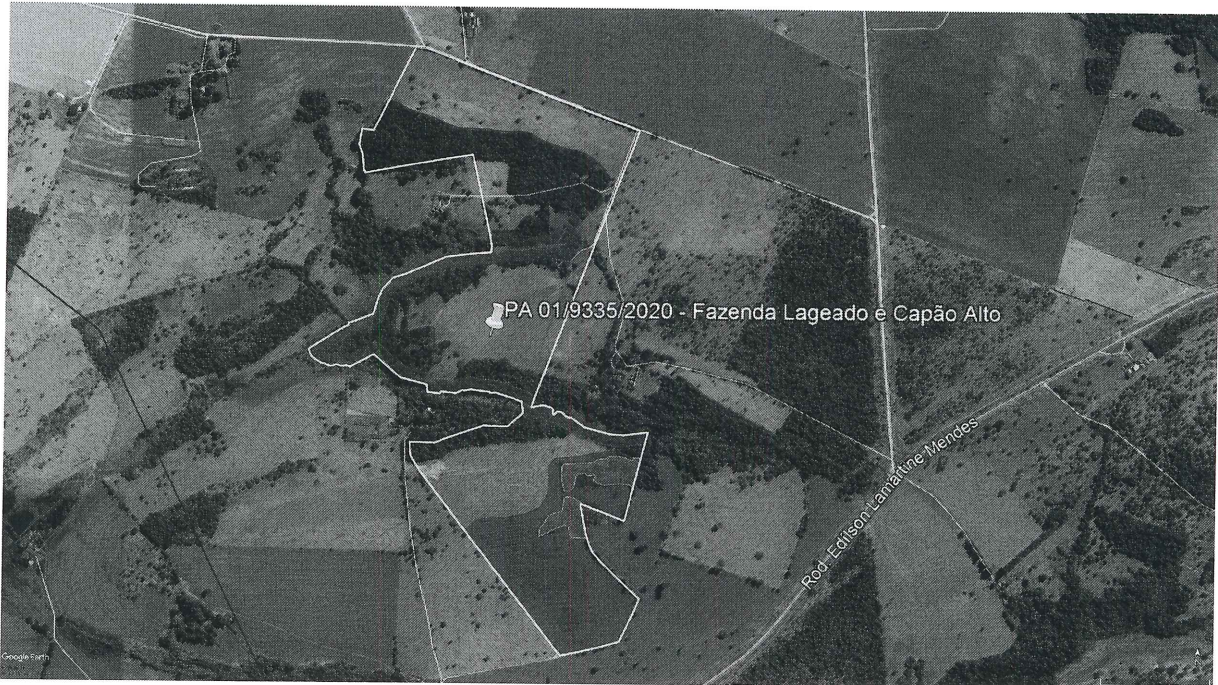


Figura 3 - Área de Fazenda Fazenda Lageado e Capão Alto (delimitação em amarelo), destacando-se as áreas de supressão (delimitação em verde claro, maciços e verde escuro, isoladas), bem como as áreas de Preservação Permanente – APPs (delimitação em vermelho) e reserva legal (azul escuro). **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.

Foi estimado um total de 1.009 indivíduos arbóreos nativos do Bioma Cerrado, distribuídos em 31 espécies (fl. 69). Das espécies com legislação específica (Aroeira, Ipê amarelo, Gonçalo Alves e Pequi), foi amostrada apenas a Aroeira (fl. 70). O volume total de material lenhoso estimado foi de 208,2938 m³ e será utilizado na propriedade, como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte desse material, que não seja aproveitado, será destinado para fins devidamente legalizados e licenciados, a serem informados posteriormente à supressão (fls. 68-69). Os dados estão reunidos na tabela 1.

Tabela 2 - Dados da supressão para ampliação da área agrícola na Fazenda Lageado e Capão Alto.

4. DADOS DA SUPRESSÃO			
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
4.2. OBSERVAÇÕES:	4.2.1. Serão suprimidas árvores isoladas e em maciço florestal.		
	4.2.2. Os maciços florestais estão divididos em duas Glebas (01 e 02).		
	4.2.3. Metodologias empregadas na Gleba 01 (área total = 13.100 m ²) – 1) Parcela = 3 parcelas de 150 m ² (totalizando 450 m ² – 09% da área de maciço na parcela = 5.000 m ²) e 2) Censo (área total = 8.100 m ²).		
	4.2.4. Metodologia empregada na Gleba 02 = Censo ou Inventário 100% (área total = 8.000 m ²).		
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	AMOSTRAGEM ISOLADAS	Nativas	52
		Exóticas	***
		Aroeiras	15
		Gonçalo-alves	***
		Ipês-amarelos	***
		Pequis	***
		Palmeiras	***
	Mortas	9	

[Handwritten signature]
Gm

[Handwritten signature]

	AMOSTRAGEM MACIÇOS	Total	76		
		Nativas	133		
		Exóticas	***		
		Aroeiras	20		
		Gonçalo-alves	***		
		Ipês-amarelos	***		
		Pequis	***		
		Palmeiras	***		
		Mortas	83		
		Total	236		
TOTAL AMOSTRADO		312 (trezentos e doze)			
TOTAL ESTIMADO		1.009 (mil e nove)			
4.4. ÁREA DE SUPRESSÃO:	MACIÇO:	1,31 ha			
	ISOLADAS:	17,72 ha			
	TOTAL:	19,83 ha			
4.5. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Ampliação da área agrícola na Fazenda Lageado e Capão Alto.				
4.6. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.7. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA	
4.8. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Cerrado sentido restrito do subtipo Cerrado Típico				
4.9. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Algumas com cupins, outras mortas e a maioria satisfatória.				
4.10. DATA DA VISTORIA:	13/08/2020				
4.11. RENDIMENTO LENHOSO AMOSTRADO:	99,0159 m ³				
4.12. RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO:	208,2938 m ³				
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será utilizado na propriedade, como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte desse material, que não seja aproveitado, será destinado para fins devidamente legalizados e licenciados, a serem informados posteriormente à supressão (fls. 68-69).				
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXX	

As espécies vistoriadas conferem com as que foram apresentadas no levantamento. Na vistoria, foi constatado também que não haverá supressão em áreas de preservação permanente (APP) ou outra área de restrição ambiental.

4. Compensatória

A compensatória será realizada conforme a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente DN nº 10 de 2017: em se tratando de espécie exótica é 1:1; espécie nativa é 2:1.

No caso das espécies Aroeira, Gonçalo-Alves, Ipê-Amarelo e Pequi, a compensatória será realizada conforme legislação específica. Os dados estão reunidos na tabela 2.

Tabela 3 – Dados da compensatória da supressão para ampliação da área agrícola na Fazenda Lageado e Capão Alto.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO			
5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
• Deliberação Normativa nº 10 de 13/12/2017	• Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991		
• Lei Estadual nº 20.308/2012	• Deliberação da 98ª Reunião do COMAM		
5.2 ISOLADAS:			
	Árvores a serem suprimidas	Proporção da compensatória	Árvores a serem compensadas
Nativas	52	2:1	104

Exóticas	***	1:1	***
Aroeiras	15	25:1	375
Gonçalo-alves	***	25:1	***
Ipês-amarelos	***	5:1	***
Pequis*	***	10:1	***
Total			479

5.3. MACIÇO:

5.3.1. ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE MACIÇO: 1,31 ha

5.3.2. ÁRVORES IMUNES DE CORTE NO MACIÇO:

	Árvores amostradas	Estimativa para Área Total	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Aroeiras	(18 isoladas + 2 amostradas)	40 (18 +22)	25:1	1.000
Gonçalo-alves	***		25:1	***
Ipês-amarelos	***		5:1	***
Pequis*	***		10:1	***
Total			***	1.000

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

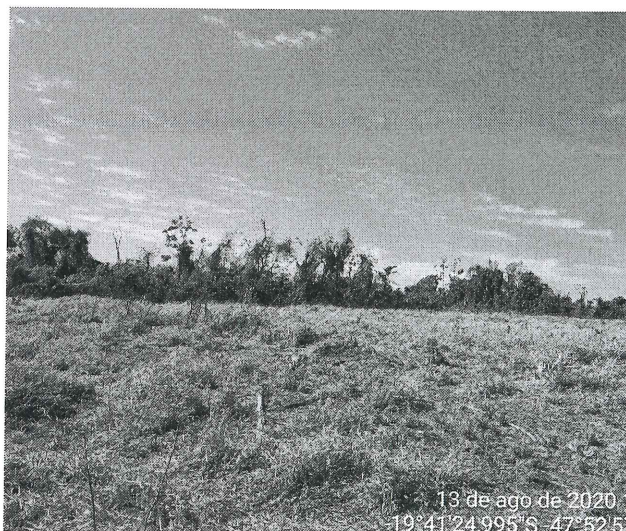
5. Conclusão

De acordo com o estudo apresentado e vistoria *in loco*, recomendamos que a solicitação seja DEFERIDA, uma vez que não há nenhum tipo de restrição.

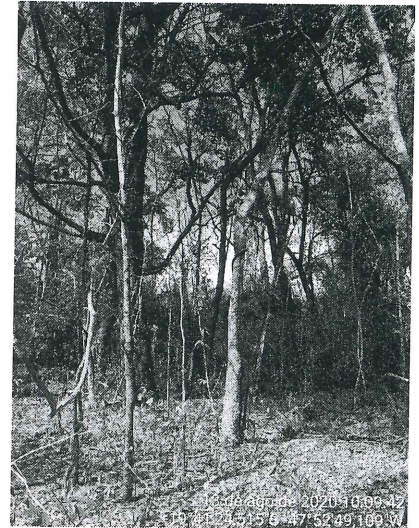
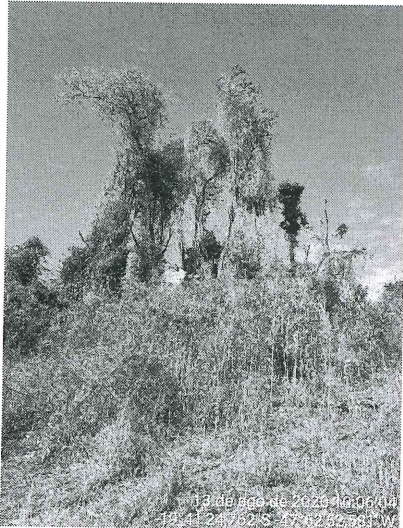
Esclarecemos ainda, aos Senhores Conselheiros que, em caso de deferimento, será solicitado ao requerente, as seguintes providências:

- Apresentar comprovação da destinação adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão;
- Apresentar comprovante de pagamento da GAM, antes da emissão da autorização;
- Assinar Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental, 30 dias após a supressão, conforme disposto na DN nº 10 de 2017.

6. Memorial Fotográfico



[Handwritten signature]
Gm



Uberaba, 17 de agosto de 2020.

Graziella

BIOL. GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES

Depto. de Recursos Ambientais

Letícia

LETÍCIA REZENDE GIANI

Assessora de Normatização e Controle Processual

Jean Pierre

ENG. JEAN PIERRE DA SILVA ESTEVAM
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

Marlus

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente